PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO PR 0009/2014

DATA DE ENTREGA.....: 27/03/2014 HORÁRIO DE ENTREGA.....: 15:00

DATA DE ABERTURA.....:27/03/2014 HORÁRIO DE ABERTURA.....: 15:30

DATA DE ENCERRAMENTO....:27/03/2014 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO.....: 15:20

CERTIDÕES

[X] INSS [X] MUNICIPAL

[X] FEDERAL [X] FGTS

[X] ESTADUAL [X] CNDT

O Município de Ponte Serrada - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 099/2005 de 29 de novembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por finalidade Aquisição de BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS para a rede escolar do Município durante o Exercício de 2014 de acordo com a necessidade e itens abaixo relacionados neste edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) ou Ministério do Trabalho e Emprego.

g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c)- Abrir as propostas de preços;

d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;

e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;

f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h)- Declarar o vencedor;

i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j)- Elaborar a ata da sessão;

k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:**
**Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC**
**Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro**
**Setor de Licitações.**
**DATA: ATÉ 27 DE MARÇO DE 2014 ÀS 15:20 HRS.**

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0009/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0009/2014

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido no item 4.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a)- Cédula de identidade;

b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;

c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, **mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório.**

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues, em uma via, com suas páginas numeradas (acima de uma) e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a)- Razão social, endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail), "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;

b)-Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c)- Data;

d)-Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula e em moeda brasileira corrente;

e)- Marca dos itens;

f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes, as que não tiverem prazo de validade serão consideradas por 60 (sessenta) dias.

g)- **A Proposta de Preços deverá ser entregue além de impressa, também em meio eletrônico ( CD ou Pendrive), através do programa leitor de editais fornecido pelo setor de licitações**, o qual deverá ser solicitado através do e-mail: compraponteserrada@yahoo.com.br no horário de funcionamento desta municipalidade.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.1.1 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo III.

7.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo IV.

7.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.6 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.7 Prova de Regularidade com FGTS;

7.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

- **Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, podendo ser por servidor publico Municipal da Prefeitura de Ponte Serrada – SC até às 13h30min exceto as extraídas pela Internet.**

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Item ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 57.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até 31 de DEZEMBRO de 2014.

Parágrafo único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E LOCAL

A Licitante vencedora entregara à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme solicitado, no prazo estabelecido e em conformidade com as exigências deste edital, sendo que a entrega será de forma parcelada durante o ano de 2014.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária de 2014:

Código da Dotação Orçamentária:

03.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00 (31/2014)

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ponte Serrada - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3435-0122 ramal 214 - fax (49) 3435-0090, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

a)- Anexo I – Modelo Carta de Credenciamento;

b)- Anexo II – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;

c)- Anexo III – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

d)- Anexo IV – Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

e)- Anexo V – Minuta de Contrato;

f)- Anexo VI – Itens à serem adquiridos;

Ponte Serrada/SC, 12 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO COPPINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

(Local, data e assinatura)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2014.

_____

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao Município de Ponte Serrada - SC

Pregão Presencial nº 0009/2014

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr.. . . . . .. . . .,portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

_____

(Nome e carimbo do representante

legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014

CONTRATO Nº 00XX/XXXX

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, à Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 82.777.236/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade registrada sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela Sxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxcidade de Ponte Serrada, Santa Catarina, denominada para este

instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade registrada sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do Cadastro de Pessoa Física nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações subseqüente e mediante o Processo Licitatório nº 0023/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2014, sujeitando-se às normas do supra mencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Aquisição de brinquedos e material esportivo para uso junto rede escolar do Município de Ponte Serrada durante o Exercício de 2014 de acordo com a necessidade e itens abaixo relacionados.

Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 0023/2014, na modalidade de "PREGÃO" - 0009/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do presente contrato e terminará no dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

O valor do total do presente Contrato é de R$ XXXXXXXXXXXXXX ( XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ), para aquisição dos itens: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado sempre no mês subseqüente ao da prestação dos serviços. Após a verificação da conformidade dos serviços com a especificação do Edital e conseqüente aprovação, o Fornecedor emitirá nota fiscal de Fatura e iniciará a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento.

O pagamento e liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela proponente vencedora será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma.

SUB CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a)existência de qualquer débito para com este órgão;

b)descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1.- As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação de 2014:

Código da Dotação Orçamentária:

03.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00 (31/2014)

Da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município.

A CONTRATADA deverá utilizar adequada estrutura de operação própria.

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais decorrentes da execução dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Caberá A CONTRATADA cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do CONTRATANTE e a de particulares, ainda que involuntários praticados por seus funcionários;

A seleção do profissional que prestará serviços caberá exclusivamente à CONTRATADA, reservando-se o CONTRATANTE o direito de pedir a substituição de qualquer funcionário, por motivo de melhor qualificação dos serviços prestados, sempre que o mesmo for considerado insatisfatório. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo CONTRATANTE ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os devidos documentos fiscais.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá A CONTRATANTE apresentar requisição dos serviços.

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos serviços, conforme disposto no instrumento convocatório.

Também caberá à CONTRATANTE, a fiscalização dos aspectos legais, trabalhistas e previdenciários;

O representante legal supramencionado manterá um livro próprio para registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando à CONTRATADA, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.

A CONTRATANTE disponibilizará uma sala com equipamentos necessários para a realização da prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei n.º 8.666/93.

III - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a)- rescisão contratual;

b)- suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Publica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sendo para este, designado a Secretária Municipal de Educação, Andréia Ferrari, ou quem esta venha designar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada e será arquivado na Secretaria de Administração e da Fazenda da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Ponte Serrada/SC em xx de XXXXXXXXXX de 2014.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA – SC
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/SC XXXX

TESTEMUNHAS:

ANEXO – VI RELAÇÃO DE ITENS QUANTIDADE E PREÇOS

# AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

| Quant | Brinquedos | UN | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 20 | Apito metal com cordão | 23,00 | |
| 40 | Jogo de Xadrez e Damas Escolar, Dimensão 13 x 26 cm, 5 cm altura, estojo de madeira em MDF, tabuleiro 26 x 26 cm, acompanha kit de peças plásticas coloridas | 23,00 | |
| 50 | Jogos educativos em MDF, (memória, dominós) | 31,00 | |
| 40 | Jogo de TRILHA tabuleiro em MDF pintado, medindo 30 x 30cm, peças do jogo em plástico | 18,00 | |
| 40 | Kit cozinha com acessórios diversos | 60,00 | |
| 40 | Balde de praia com acessórios para brincar na areia, cores diversas dimensões: 25 x 21 cm | 32,00 | |
| 40 | Big trator sem embalagem 34,5 x 26 x24 cm | 46,00 | |
| 40 | GGB TRUQUINHO sem embalagem 31 x 15 x 14 cm | 45,00 | |
| 20 | Jogo Ping pong, dimensão 16 x 26 cm, jogo com duas raquetes, com uma face de EVA, colorida, duas bolinhas | 23,00 | |
| 20 | Bola bobath, plástico inflável, 850 mm de diâmetro | 53,00 | |
| 20 | Rolo de bobath, plástico inflável, medindo 1000 x 300 mm, | 80,00 | |
| 50 | Bolinhas mágicas, com várias texturas, cores, sons, | 8,00 | |
| 30 | Pandeiro mágico, com dispositivo sonoro, | 42,00 | |
| 30 | Bolas de futebol de campo modelo Adidas Brazuca WC 14 gliter, ou Nike strike CSFSC 2203 | 73,00 | |
| 30 | Bolas de futsal Max 200 penalty | 130,00 | |
| 30 | Bolas de futsal Max 500 penalt | 137,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | Bolas de futsal Max 1000 penalt | 184,00 | |
| 40 | Bolas de voleibol MG 3600 penalty | 115,00 | |
| 200 | Bolinhas tênis de mesa | 2,50 | |
| 50 | Bonecas borracha 15 a 20 cm | 32,00 | |
| 30 | Bonecas de pano 40 cm | 38,00 | |
| 10 | Conjunto fantoches, animais, pessoas, feltro | 102,00 | |
| 20 | Cronometro | 14,90 | |
| 15 | Jogo Bingo em plástico | 73,00 | |
| 15 | Jogos de obstáculos, linha de movimentação ativa, confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 63 peças. 10 bases para arco em formato T, medindo 220 x 225 mm; 04 bases em bastão em formato X, medindo 220 x 220 mm; 08 bastões em madeira e revestido em plástico,medindo 1080 mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800 mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800 mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250 x 65 x 30 mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000 mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250 mm;01 base de madeira para jogo de argola em formato X, medindo 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100 mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras, medindo 220 x 220 mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20 mm, 30 mm, 40 mm e 50 mm. | 475,00 | |
| 07 | Mini Mesa ping pong Material: Tampo em MDF de 15mm, pés em madeira maciça; *acessórios*: Acompanha 01 par suporte 01 rede 02 raquetes 01 bolinha; Embalagem: Cx de Papelão; Medidas: 1,50 x 0,80 x 0,71; Peso Liquido: 16 Kg; Peso Bruto: 18 Kg | 483,00 | |
| 06 | Mesa de tênis de mesa Oficial dobrável, 15mm – MDP | 394,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Minhocão Centopéia - banguzito novo e revestido em mola espiral 4x0,5m | 171,00 | |
| 20 | Motocas triciclo infantil para bebês | 49,00 | |
| 30 | Prancheta ofício acrílica 35 x 25 cm | 12,00 | |
| 50 | Relógio parede | 28,00 | |
| 60 | Trena medir 1m | 7,00 | |
| 20 | Toca Infantil | 78,00 | |
| 20 | Termômetro digital | 17,00 | |
| 100 | Bolinhas para massagem 08 cm | 4,00 | |
| 01 | Reglete - base em madeira MDF envernizada, medindo 20 x 33cm com 7 posições de encaixe nas canaletas laterais para perfeito encaixe da régua, base antiderrapante, cantos arredondados e presilha de alumínio na parte superior central da base, com pinos fixos na dobradiça para fixação do papel; régua de alumínio de 4 linhas e 27 celas, com passador de fita rotuladora, pino para fixação do papel também na régua, marcação em relevo a cada 5 celas, gabarito Braille estampado na régua inferior e cantos arredondados em cada cela da régua superior para perfeita perfuração do ponto, aba lateral para abrir a régua, pinos de fixação na base e dobradiça super resistente. Acompanha punção. | 62,00 | |
| 10 | Jogo de rede para trave de futebol de salão fio 4.mm de nylon, 500 x 478 | 154,00 | |
| 05 | Jogo de rede de vôlei oficial | 58,00 | |
| 50 | Bola borracha maciça 5 cm, nº 8 | 17,00 | |
| 20 | Bomba de encher bolas, de dupla ação | 13,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | Rede de voleibol, de nylon macio e resistente cores diversificadas com 07 regulagens de altura, e com opção de enchimento da base com água ou areia para maior estabilidade, acompanha uma bola e as traves possuem rodas para fácil locomoção. | 748,00 | |